

Linguística Aplicada e Educação em Propriedade Intelectual: Léxico, discurso e práticas pedagógicas no letramento tecnológico

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0352616011>

Flávio Ribeiro da Costa

Cristine Jochmann

Luiz Ricardo Baptista de Godoy

Fernando Melo da Silva

RESUMO: A consolidação da sociedade informacional, marcada pela digitalização dos processos produtivos, pela centralidade dos dados e pela incorporação acelerada da inteligência artificial, tem intensificado a complexidade dos regimes de criação, circulação e apropriação do conhecimento. Nesse cenário, a Propriedade Intelectual assume papel estratégico na organização dos ecossistemas de inovação, ao mesmo tempo em que se configura como um campo técnico-jurídico altamente especializado, estruturado por um léxico próprio e por gêneros discursivos específicos. Este artigo analisa as contribuições da Linguística Aplicada para a educação em Propriedade Intelectual, com foco no léxico especializado, no discurso técnico-jurídico e nas práticas pedagógicas voltadas ao letramento tecnológico. A pesquisa adota abordagem qualitativa e exploratória, baseada em análise documental e terminológica de textos normativos, institucionais e técnicos, à luz de referenciais contemporâneos da Linguística Aplicada. Os resultados evidenciam que a densidade conceitual e a opacidade terminológica dos documentos da área constituem entraves à democratização do acesso ao conhecimento tecnológico, demandando estratégias pedagógicas de mediação linguística. Conclui-se que a educação em Propriedade Intelectual, fundamentada na Linguística Aplicada, deve ser compreendida como um campo de letramento especializado, no qual se articulam linguagem, tecnologia,

direito e inovação, contribuindo para a formação de profissionais capazes de atuar criticamente nos ecossistemas de inovação da sociedade digital.

PALAVRAS-CHAVE: Linguística Aplicada; Propriedade Intelectual; Léxico especializado; Discurso técnico-jurídico; Letramento tecnológico.

INTRODUÇÃO

A consolidação da sociedade informacional, marcada pela intensificação dos fluxos de dados, pela digitalização dos processos produtivos e pela incorporação acelerada da inteligência artificial aos sistemas econômicos, científicos e culturais, tem produzido impactos profundos sobre os regimes de criação, circulação e apropriação do conhecimento. Nesse cenário, a Propriedade Intelectual assume papel estratégico na organização dos ecossistemas de inovação, na proteção dos ativos intangíveis e na mediação das relações entre ciência, tecnologia, mercado e sociedade (Mello, 2010; Cozman, Plonski & Neri, 2021; OCDE, 2019; 2025).

No Brasil, esse movimento é acompanhado por um robusto arcabouço normativo que articula direitos fundamentais, proteção de dados, direitos autorais, software, inovação e regulação da inteligência artificial, a exemplo da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988), da Emenda Constitucional nº 115/2022 (Brasil, 2022), da Lei de Software (Lei nº 9.609/1998), da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709/2018) e do Projeto de Lei nº 2.338/2023, que dispõe sobre o uso da inteligência artificial no país. Tais dispositivos evidenciam a centralidade da Propriedade Intelectual e da governança informacional na contemporaneidade.

Paralelamente, observa-se uma crescente complexificação dos processos de criação intelectual, especialmente diante da incorporação acelerada de sistemas de inteligência artificial generativa nos domínios da arte, da ciência, da indústria criativa e da produção técnico-científica. Essas tecnologias, capazes de produzir textos, imagens, músicas, códigos e soluções técnicas de forma autônoma ou semi-autônoma, colocam em xeque categorias jurídicas tradicionais que estruturam o regime da Propriedade Intelectual, tais como autoria, originalidade, criatividade e titularidade de direitos (Arrabal, 2024; Rici, 2023; Samuelson, 2016; Souza & Jacob, 2022; Nunes & Marques, 2018).

A emergência da figura conceitual do denominado “autor-máquina” (Arrabal, 2024), bem como os debates acerca da possibilidade de reconhecimento de direitos autorais sobre obras produzidas por sistemas algorítmicos, tensionam os fundamentos dogmáticos do direito autoral e evidenciam lacunas normativas relevantes (Diniz, 1999), exigindo uma releitura dos institutos jurídicos clássicos à luz das transformações tecnológicas contemporâneas. Nesse contexto, a regulação da inteligência artificial,

a proteção de dados pessoais e a governança informacional passam a integrar de forma indissociável o campo da Propriedade Intelectual, ampliando a necessidade de uma formação especializada capaz de articular, de maneira integrada, tecnologia, direito, inovação e linguagem (Hoffmann-Riem, 2021; Melo, 2019; OCDE, 2019; 2025; Brasil, 2018; Brasil, 2023).

A Propriedade Intelectual, por sua vez, configura-se como um campo técnico-jurídico altamente especializado, estruturado por um complexo sistema normativo, institucional e discursivo, e marcado pela presença de um léxico próprio e de gêneros textuais específicos, tais como pedidos de patente, relatórios descritivos, reivindicações, contratos de licenciamento, acordos de confidencialidade (NDAs), pareceres técnicos, laudos periciais, relatórios de prospecção tecnológica, instrumentos de transferência de tecnologia e documentos regulatórios. Tais gêneros mobilizam formas particulares de argumentação, de descrição técnica, de precisão terminológica e de formalização jurídica, exigindo dos seus operadores elevado grau de letramento científico, jurídico e tecnológico.

Nesse sentido, a formação em Propriedade Intelectual não se limita à transmissão de conteúdos normativos ou procedimentais, mas envolve processos complexos de apropriação conceitual, discursiva e terminológica, que demandam competências linguísticas específicas para a leitura, interpretação, produção e mediação de textos técnico-jurídicos no contexto da inovação. Assim, a educação em Propriedade Intelectual deve ser compreendida como um campo de letramento especializado, no qual se articulam linguagem, ciência, tecnologia, direito e políticas públicas.

É justamente nesse ponto que a Linguística Aplicada se apresenta como um campo teórico-metodológico estratégico para a compreensão e o aprimoramento da educação em Propriedade Intelectual. Enquanto área de investigação voltada para os usos sociais da linguagem, para os processos de ensino-aprendizagem, para a formação de professores e para o tratamento do léxico de especialidade, a Linguística Aplicada oferece instrumentos analíticos capazes de iluminar as práticas pedagógicas, os discursos institucionais e os processos de letramento envolvidos na formação de gestores da inovação.

Sob uma perspectiva crítica, indisciplinar e transgressiva, a Linguística Aplicada comprehende a linguagem como prática social situada, atravessada por relações de poder, por disputas ideológicas e por processos de produção de sentidos (Rajagopalan, 2003; Moita Lopes, 2006; Pennycook, 2006; Kleiman, 2013). Tal abordagem permite compreender a educação em Propriedade Intelectual não apenas como um campo técnico-normativo, mas como um espaço de construção discursiva, no qual se articulam saberes jurídicos, científicos, tecnológicos e institucionais.

Nesse horizonte, o conceito de letramento tecnológico assume centralidade. Entendido como o conjunto de práticas sociais que envolvem a leitura, a escrita, a interpretação e a produção de textos técnico-científicos e jurídico-tecnológicos, o letramento tecnológico constitui condição essencial para a atuação qualificada nos ecossistemas de inovação.

A apropriação do léxico especializado da Propriedade Intelectual termos como patenteabilidade, estado da técnica, licenciamento, cessão, titularidade, *due diligence* tecnológica, transferência de tecnologia, royalties, segredo industrial, proteção de dados, autoria algorítmica, entre outros revela-se, portanto, elemento estruturante da formação profissional no âmbito da propriedade intelectual

Diante desse cenário, este artigo propõe analisar as contribuições da Linguística Aplicada para a educação em Propriedade Intelectual, com foco no léxico especializado e nas práticas pedagógicas voltadas ao letramento tecnológico. Parte-se da premissa de que a formação de profissionais da inovação exige não apenas domínio técnico e jurídico, mas também competência linguística, discursiva e comunicacional, capaz de mediar o diálogo entre ciência, tecnologia, direito, mercado e sociedade.

Ao articular Linguística Aplicada, educação tecnológica e Propriedade Intelectual, busca-se contribuir para a consolidação de uma abordagem interdisciplinar de formação em inovação, sensível às transformações impostas pela economia digital, pela inteligência artificial e pelos novos regimes de produção do conhecimento.

PROBLEMATIZAÇÃO

A Propriedade Intelectual consolidou-se como um dos principais instrumentos de regulação da economia do conhecimento, da inovação tecnológica e da produção cultural na sociedade informacional. No Brasil, esse regime jurídico encontra fundamento na Constituição da República Federativa de 1988 (Brasil, 1988b), que assegura a proteção às criações intelectuais, aos programas de computador (Brasil, 1998a), às obras autorais (Brasil, 1998b) e, mais recentemente, aos dados pessoais como direito fundamental (Brasil, 2022), além de se articular com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Brasil, 2018b) e com os debates regulatórios em torno da inteligência artificial (Brasil, 2023).

Em âmbito internacional, a governança informacional e tecnológica é igualmente estruturada por instrumentos como o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (União Europeia, 2016) e pelas diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2019; 2025).

Entretanto, a Propriedade Intelectual configura-se como um campo técnico-jurídico altamente especializado, estruturado por um arcabouço normativo complexo

e por um conjunto próprio de práticas discursivas, marcado pela presença de um léxico específico e por gêneros textuais característicos, tais como pedidos de patente, relatórios técnicos, contratos de licenciamento, acordos de confidencialidade, pareceres jurídicos, instrumentos de transferência de tecnologia e documentos regulatórios.

Esses gêneros mobilizam formas particulares de argumentação, de descrição técnica e de precisão terminológica, exigindo de seus operadores elevado grau de letramento científico, jurídico e tecnológico, o que frequentemente se apresenta como obstáculo ao acesso, à compreensão e à apropriação social do conhecimento protegido.

Diante desse panorama, observa-se que a linguagem especializada da Propriedade Intelectual constitui um dos principais entraves à democratização do acesso ao conhecimento tecnológico e à apropriação social da inovação.

A opacidade terminológica, a densidade conceitual dos textos técnico-jurídicos e a formalização excessiva dos documentos regulatórios e contratuais dificultam a compreensão, a interpretação e a produção desses textos por parte de pesquisadores, inventores, empreendedores, gestores públicos e usuários em geral. Tais dificuldades se refletem diretamente na efetividade dos regimes de proteção, na circulação do conhecimento científico e tecnológico e na própria dinâmica da inovação.

Nesse sentido, coloca-se como problemática central compreender de que forma a linguagem especializada da Propriedade Intelectual expressa em seu léxico técnico-jurídico e em seus gêneros discursivos próprios impacta os processos de letramento científico e tecnológico, especialmente em um contexto marcado pela intensificação da digitalização, pela centralidade dos dados e pela emergência da inteligência artificial. Ao mesmo tempo, impõe-se a necessidade de investigar como os aportes teórico-metodológicos da Linguística Aplicada podem contribuir para a análise, a mediação e o aprimoramento das práticas comunicacionais nesse domínio.

Assim, este estudo tem como objetivo analisar a linguagem da Propriedade Intelectual à luz da Linguística Aplicada, com foco no léxico especializado e nos gêneros discursivos técnico-jurídicos que estruturam o campo, visando compreender os desafios linguísticos enfrentados nos processos de leitura, interpretação e produção de documentos da área.

Busca-se, ainda, sistematizar a terminologia característica da Propriedade Intelectual, examinar as formas discursivas recorrentes em seus principais instrumentos normativos e contratuais e discutir estratégias de mediação linguística voltadas ao fortalecimento do letramento científico e tecnológico, contribuindo, desse modo, para a ampliação do acesso ao conhecimento jurídico-tecnológico, para a

efetividade dos regimes de proteção intelectual e para a qualificação das práticas comunicacionais no ecossistema da inovação.

METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com ênfase em análise documental e análise terminológica, voltada à compreensão das práticas discursivas e dos desafios linguísticos inerentes à Propriedade Intelectual no contexto jurídico-tecnológico contemporâneo. A metodologia foi estruturada de forma a permitir uma investigação crítica e sistemática do *léxico especializado* e dos *gêneros discursivos técnico-jurídicos* característicos do campo da Propriedade Intelectual, articulando aportes da Linguística Aplicada à compreensão de suas implicações comunicacionais.

Inicialmente, a pesquisa se apoia na análise documental de fontes primárias normativas e secundárias interpretativas. As fontes primárias incluem a legislação brasileira vigente no campo da Propriedade Intelectual, tais como a Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988b), a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), a Lei de Proteção de Programas de Computador (Lei nº 9.609/1998), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o Projeto de Lei nº 2.338/2023 que trata da regulação da inteligência artificial.

Complementarmente, a pesquisa considera também normativos internacionais e princípios gerais (como os instrumentos da União Europeia e da OCDE) que influenciam a hermenêutica e a aplicação do direito autoral e da proteção de dados no ambiente digital. Esses documentos foram selecionados por sua relevância normativa e por refletirem a formalização jurídico-institucional das práticas discursivas que circulam no campo estudado.

Além da análise normativa, a pesquisa incorpora a análise de literatura interpretativa e crítica, incluindo artigos e textos que examinam a Propriedade Intelectual na era digital, destacando particularmente o artigo *Propriedade intelectual na era digital: uma análise do direito autoral diante da legislação brasileira*, que discute as principais problemáticas do direito autoral diante das transformações trazidas pelas tecnologias digitais e os desafios de interpretação jurídica desses dispositivos no contexto contemporâneo.

A revisão da literatura também abrange estudos acadêmicos que tratam da relação entre Propriedade Intelectual, inovação tecnológica, inteligência artificial, proteção de dados e comunicação jurídica.

A segunda dimensão metodológica consiste na análise terminológica, que busca identificar, sistematizar e interpretar os termos e expressões que compõem o *léxico*

especializado da Propriedade Intelectual. A análise terminológica é realizada por meio de um procedimento de extração, classificação e interpretação de unidades lexicais representativas como “autoria”, “originalidade”, “titularidade”, “patenteabilidade”, “licenciamento”, “contratos de tecnologia”, “propriedade industrial”, “direitos conexos”, entre outros a partir dos documentos normativos, de pareceres técnicos, de pedidos de patente e de textos doutrinários selecionados. Essa etapa é orientada pelos princípios da Linguística de Especialidade, que considera as relações entre termos, conceitos e contextos discursivos específicos, e se apoia em categorias teóricas de análise de gêneros e de discurso técnico-jurídico.

A metodologia também integra a identificação e análise dos gêneros discursivos predominantes na Propriedade Intelectual como pedidos de patente, relatórios técnicos e pareceres jurídicos considerando suas propriedades pragmáticas, estruturais e linguísticas. A análise desses gêneros busca revelar como as escolhas linguísticas e discursivas influenciam os processos de interpretação, de produção textual e de circulação do conhecimento técnico-jurídico.

A interpretação dos dados resultantes da análise documental e terminológica é conduzida com base em um referencial teórico que articula conceitos da Linguística Aplicada especialmente no que tange aos processos de letramento científico e tecnológico com perspectivas críticas sobre linguagem, poder e prática social. Esse enquadre analítico contribui para a identificação dos principais desafios comunicacionais e linguísticos no campo da Propriedade Intelectual e permite discutir estratégias que favoreçam uma mediação mais eficaz entre linguagem técnica, educação jurídica e circulação do conhecimento.

A LINGUAGEM DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: LÉXICO ESPECIALIZADO, DISCURSO TÉCNICO- JURÍDICO E REGIMES DE PRODUÇÃO DE SENTIDO

A Propriedade Intelectual constitui-se como um campo jurídico, científico e tecnológico profundamente marcado por práticas discursivas específicas, nas quais a linguagem desempenha papel central na organização dos regimes de inovação, na regulação da circulação do conhecimento e na legitimação dos ativos intangíveis na economia do conhecimento. Inserida na sociedade informacional, caracterizada pela intensificação dos fluxos de dados, pela digitalização dos processos produtivos e pela incorporação acelerada da inteligência artificial, a Propriedade Intelectual passa a operar como um dos principais dispositivos de governança da produção intelectual e tecnológica (Mello, 2010; Cozman, Plonski & Neri, 2021; OCDE, 2019; 2025).

No contexto brasileiro, esse campo é estruturado por um robusto arcabouço normativo que articula direitos fundamentais, direitos autorais, software, inovação, proteção de dados e regulação da inteligência artificial, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei da Propriedade Industrial, na Lei de Direitos Autorais, na Lei de Software, na Lei Geral de Proteção de Dados e no Projeto de Lei que dispõe sobre o uso da inteligência artificial no país (Brasil, 1988; Brasil, 1996; Brasil, 1998a; Brasil, 1998b; Brasil, 2018; Brasil, 2022; Brasil, 2023). Em âmbito internacional, a governança informacional também é orientada por instrumentos como o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia e pelas diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (União Europeia, 2016; OCDE, 2019; 2025).

Esse conjunto normativo, entretanto, não se limita a regular tecnicamente os direitos de propriedade intelectual, mas institui um verdadeiro regime discursivo que organiza as formas legítimas de criação, apropriação e circulação do conhecimento. Nesse sentido, a Propriedade Intelectual configura-se como um domínio discursivo altamente especializado, estruturado por um léxico próprio e por gêneros textuais institucionalizados, tais como pedidos de patente, relatórios descritivos, reivindicações, contratos de licenciamento, acordos de confidencialidade, pareceres técnicos, laudos periciais e instrumentos de transferência de tecnologia.

O léxico da Propriedade Intelectual é composto por um conjunto de termos técnicos que expressam categorias jurídicas, econômicas e tecnológicas específicas, como autoria, titularidade, originalidade, patenteabilidade, estado da técnica, licenciamento, cessão, royalties, segredo industrial, proteção de dados, *due diligence* tecnológica e transferência de tecnologia. Essas unidades lexicais não apenas denominam conceitos, mas estruturam formas particulares de interpretação da inovação, da criatividade e da produção científica, operando como instrumentos de categorização, hierarquização e legitimação dos objetos de conhecimento.

Sob a perspectiva da Linguística Aplicada, esse léxico deve ser compreendido como parte constitutiva de práticas sociais de linguagem situadas, atravessadas por relações de poder, disputas ideológicas e regimes institucionais de verdade (Rajagopalan, 2003; Moita Lopes, 2006; Pennycook, 2006; Kleiman, 2013; Kleiman, Vianna & De Grande, 2019). A linguagem jurídica e tecnológica da Propriedade Intelectual não se limita a descrever a realidade da inovação, mas participa ativamente de sua produção discursiva, ao definir o que pode ser reconhecido como criação, quem pode ser considerado autor, quais bens podem ser apropriados e sob quais condições podem circular.

Nesse horizonte, a emergência das tecnologias digitais e, mais recentemente, da inteligência artificial generativa introduz novos objetos jurídicos e novas categorias

conceituais que tensionam os fundamentos tradicionais do regime da Propriedade Intelectual. A possibilidade de obras produzidas por sistemas algorítmicos, a utilização massiva de bases de dados como insumos criativos e a automação de processos de criação colocam em xeque noções clássicas como autoria, originalidade e criatividade, demandando uma releitura dos institutos jurídicos tradicionais (Arrabal, 2024; Rici, 2023; Samuelson, 2016; Souza & Jacob, 2022; Nunes & Marques, 2018).

A figura conceitual do chamado “autor-máquina”, bem como os debates sobre a titularidade de direitos autorais sobre obras produzidas por sistemas de inteligência artificial, evidenciam lacunas normativas relevantes e revelam a necessidade de repensar os fundamentos dogmáticos do direito autoral na era digital (Diniz, 1999). Nesse cenário, a regulação da inteligência artificial, a proteção de dados pessoais e a governança informacional passam a integrar de forma indissociável o campo da Propriedade Intelectual, ampliando sua complexidade conceitual e discursiva (Hoffmann-Riem, 2021; Melo, 2019; OCDE, 2019; 2025).

Além do léxico especializado, os gêneros discursivos da Propriedade Intelectual constituem instrumentos centrais de institucionalização do conhecimento tecnológico. Os pedidos de patente, por exemplo, organizam-se segundo uma estrutura textual rígida, que articula descrição técnica, reivindicações jurídicas e delimitação do estado da técnica, mobilizando formas específicas de argumentação e precisão terminológica. Os contratos de licenciamento e os acordos de confidencialidade, por sua vez, operam como dispositivos jurídicos de circulação controlada do conhecimento, estabelecendo regimes de acesso, exploração econômica e transferência de tecnologia.

Esses gêneros configuram práticas sociais de linguagem que não apenas formalizam direitos, mas estruturam as próprias dinâmicas da inovação, ao definir quem pode criar, proteger, explorar e transferir tecnologias. Assim, o discurso da Propriedade Intelectual se inscreve no que autores da teoria dos regimes internacionais e da economia política do conhecimento identificam como um sistema global de governança dos bens intangíveis, articulado a interesses econômicos, científicos e estratégicos (Correa, 2000; Drahos, 1995; Sell, 2003; May & Sell, 2005; Maskus, 2000; 2002).

No plano internacional, esse regime é institucionalizado pelo Acordo TRIPS da Organização Mundial do Comércio, que harmoniza padrões mínimos de proteção da Propriedade Intelectual e integra definitivamente os ativos intangíveis à lógica do comércio global (OMC, 1994). Como demonstram estudos clássicos da economia política internacional, a consolidação desse regime responde a dinâmicas de poder entre Estados, corporações e organismos multilaterais, inserindo a Propriedade Intelectual no centro da governança da economia do conhecimento (GadbaW, 1989; Gurry, 1997; Sell & May, 2001; Drahos, 1995).

Nesse contexto, a linguagem da Propriedade Intelectual deve ser compreendida como parte integrante desse regime institucional, funcionando como mecanismo de padronização, circulação e legitimação dos direitos sobre o conhecimento. O léxico especializado e os gêneros discursivos da área não são, portanto, neutros ou transparentes, mas expressam concepções específicas de inovação, desenvolvimento e progresso tecnológico, frequentemente alinhadas a modelos econômicos globais e a interesses estratégicos de países e corporações (Maskus, 2000; North, 1990; Williamson, 1990).

Dessa forma, a Propriedade Intelectual se apresenta como um campo privilegiado de análise para a Linguística Aplicada, na medida em que articula linguagem, poder, economia, tecnologia e política pública. Compreender seu léxico, seus gêneros discursivos e suas práticas comunicacionais significa compreender também os modos pelos quais o conhecimento é produzido, apropriado e distribuído na sociedade informacional contemporânea.

A análise da linguagem da Propriedade Intelectual, portanto, revela não apenas um repertório técnico-jurídico especializado, mas um sistema discursivo que estrutura os próprios regimes de inovação e desenvolvimento tecnológico. É nesse espaço de interseção entre linguagem, ciência, tecnologia, direito e mercado que se inscreve a necessidade de uma abordagem educacional fundamentada na Linguística Aplicada, capaz de formar sujeitos críticos, competentes e conscientes dos sentidos e das implicações sociais dos discursos que organizam a economia do conhecimento.

LINGUÍSTICA APLICADA E EDUCAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DISCURSO E LETRAMENTO TECNOLÓGICO

A consolidação da Propriedade Intelectual como eixo estruturante da economia do conhecimento impõe desafios formativos que ultrapassam os limites tradicionais do ensino jurídico e tecnológico. A crescente complexidade dos regimes de inovação, intensificada pela digitalização dos processos produtivos, pela centralidade dos dados e pela incorporação da inteligência artificial aos sistemas científicos e industriais, exige a formação de profissionais capazes de atuar em contextos discursivos altamente especializados, nos quais linguagem, tecnologia, direito e mercado se articulam de forma indissociável (Mello, 2010; Cozman, Plonski & Neri, 2021; OCDE, 2019; 2025).

Nesse cenário, a educação em Propriedade Intelectual não pode ser compreendida como mera transmissão de conteúdos normativos ou procedimentais. Trata-se de um campo formativo que envolve processos complexos de apropriação conceitual, discursiva e terminológica, exigindo o desenvolvimento de competências linguísticas específicas para a leitura, interpretação, produção e mediação de textos técnico-jurídicos que estruturam os ecossistemas de inovação.

É precisamente nesse ponto que a Linguística Aplicada se apresenta como um campo teórico-metodológico estratégico para a compreensão e o aprimoramento da educação em Propriedade Intelectual. Desde sua consolidação como área indisciplinar e crítica, a Linguística Aplicada tem se dedicado à análise dos usos sociais da linguagem, aos processos de ensino-aprendizagem e à formação de sujeitos capazes de atuar discursivamente em contextos institucionais complexos (Moita Lopes, 2006; Pennycook, 2006; Kleiman, 2013; Kleiman, Vianna & De Grande, 2019). Ao deslocar a linguagem do plano estrutural para o plano das práticas sociais, esse campo oferece instrumentos analíticos fundamentais para compreender os processos de letramento que atravessam os domínios científicos, jurídicos e tecnológicos.

Sob essa perspectiva, a linguagem é concebida como prática social situada, atravessada por relações de poder, disputas ideológicas e regimes institucionais de produção de sentido (Rajagopalan, 2003; Moita Lopes, 2006). Os discursos não apenas representam a realidade, mas participam ativamente de sua construção, organizando campos de saber, legitimando formas de conhecimento e delimitando possibilidades de participação social. Essa compreensão permite situar a Propriedade Intelectual como um domínio discursivo no qual se materializam concepções específicas de inovação, desenvolvimento, criatividade e progresso tecnológico.

A educação em Propriedade Intelectual, portanto, inscreve-se no campo mais amplo da educação linguística, entendida como formação para o uso crítico da linguagem em diferentes esferas sociais, institucionais e profissionais. Conforme argumentam Kleiman, Vianna e De Grande (2019), a educação linguística contemporânea não se restringe ao ensino de línguas, mas envolve a formação de sujeitos capazes de interpretar criticamente os discursos que organizam a vida social, política e econômica. Trata-se de uma perspectiva que reconhece a centralidade da linguagem na constituição das identidades profissionais e nas formas de participação nos diferentes campos do saber.

Nesse horizonte, o conceito de letramento tecnológico assume papel estruturante. O letramento tecnológico pode ser compreendido como o conjunto de práticas sociais que envolvem a leitura, a escrita, a interpretação e a produção de textos técnico-científicos e jurídico-tecnológicos em contextos institucionais e produtivos. Trata-se de um letramento especializado, que exige não apenas domínio terminológico, mas também compreensão dos regimes discursivos que estruturam a inovação e a governança do conhecimento na sociedade informacional (Monte Mór, 2012; Cruz, 2024).

No campo da Propriedade Intelectual, o letramento tecnológico envolve a capacidade de interpretar pedidos de patente, relatórios descritivos, reivindicações, contratos de licenciamento, acordos de confidencialidade, pareceres técnicos,

instrumentos de transferência de tecnologia e documentos regulatórios. Esses gêneros textuais não apenas formalizam direitos, mas organizam as próprias dinâmicas de produção, circulação e apropriação do conhecimento tecnológico. A competência para atuar nesses gêneros, portanto, constitui condição essencial para a participação qualificada nos ecossistemas de inovação.

Entretanto, observa-se que a formação em Propriedade Intelectual ainda é marcada, em muitos contextos, por abordagens conteudistas e normativistas, centradas na transmissão de dispositivos legais e procedimentos administrativos. Essa concepção reduz a complexidade discursiva do campo e desconsidera os processos de letramento que atravessam a prática profissional, limitando a formação crítica dos sujeitos e dificultando a apropriação social do conhecimento protegido.

A partir dos aportes da Linguística Aplicada, torna-se possível conceber práticas pedagógicas orientadas para a mediação linguística, capazes de articular o ensino da Propriedade Intelectual às práticas reais de leitura, escrita e interpretação que estruturam o campo. Essas práticas pedagógicas devem privilegiar o trabalho com gêneros discursivos autênticos, a análise crítica do léxico especializado, a problematização dos regimes de autoria e titularidade e a reflexão sobre os impactos sociais, econômicos e políticos dos sistemas de proteção intelectual.

Nesse sentido, a educação em Propriedade Intelectual passa a ser compreendida como um espaço de formação discursiva, no qual se constroem identidades profissionais, se negociam sentidos e se produzem formas legítimas de atuação no campo da inovação. O ensino deixa de ser apenas informativo para assumir caráter formativo, voltado ao desenvolvimento de competências discursivas, argumentativas e interpretativas necessárias à atuação qualificada em ambientes jurídico-tecnológicos complexos.

A emergência da inteligência artificial generativa amplia ainda mais os desafios formativos nesse domínio. A incorporação de sistemas algorítmicos aos processos de criação intelectual introduz novos objetos jurídicos, novas categorias conceituais e novos regimes de autoria, exigindo dos profissionais da inovação competências discursivas ainda mais sofisticadas para lidar com conceitos como autoria algorítmica, criação assistida por IA, bases de dados como ativos intangíveis e responsabilidade sobre sistemas autônomos (Arrabal, 2024; Rici, 2023; Souza & Jacob, 2022; Hoffmann-Riem, 2021).

Esses novos cenários reforçam a necessidade de uma educação em Propriedade Intelectual que seja, ao mesmo tempo, tecnicamente consistente, juridicamente fundamentada e linguisticamente crítica. Conforme apontam estudos recentes sobre educação linguística e formação crítica, a linguagem tecnológica deve ser compreendida como parte constitutiva da formação dos sujeitos na sociedade

informacional, articulando competência técnica, consciência ética e responsabilidade social (Monte Mór, 2012; Cruz, 2024; Linguagem em Foco, 2025).

Dessa forma, a articulação entre Linguística Aplicada e educação em Propriedade Intelectual contribui para a consolidação de uma abordagem interdisciplinar de formação em inovação, sensível às transformações da economia digital e comprometida com a democratização do acesso ao conhecimento jurídico-tecnológico. Ao reconhecer o papel central da linguagem na organização dos regimes de inovação, essa perspectiva formativa amplia as possibilidades de participação social nos processos de criação, proteção e circulação do conhecimento, fortalecendo ecossistemas de inovação mais inclusivos, transparentes e socialmente responsáveis.

A educação em Propriedade Intelectual, fundamentada na Linguística Aplicada, afirma-se, assim, como um campo estratégico de formação na sociedade informacional contemporânea. Ao integrar léxico especializado, análise discursiva e práticas pedagógicas orientadas ao letramento tecnológico, contribui para a formação de profissionais capazes de atuar criticamente nos regimes de inovação, mediando de forma qualificada as relações entre ciência, tecnologia, direito, mercado e sociedade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise documental e terminológica desenvolvida neste estudo permitiu mapear, de forma sistemática, os principais elementos linguísticos, discursivos e institucionais que estruturam o campo da Propriedade Intelectual na sociedade informacional. Diferentemente de abordagens estritamente normativas ou econômicas, os resultados evidenciam que os regimes de proteção intelectual operam por meio de um complexo sistema de produção discursiva que articula dispositivos jurídicos, práticas administrativas, instrumentos contratuais e textos técnico-científicos, conformando um ecossistema comunicacional altamente especializado.

A partir do exame de legislações nacionais e internacionais, documentos institucionais, instrumentos contratuais, pedidos de patente e materiais técnicos, observa-se que a Propriedade Intelectual se organiza em torno de um aparato textual formalizado que funciona como infraestrutura linguística da inovação. Esse aparato não apenas regula direitos, mas estrutura os próprios modos de produção, circulação e apropriação do conhecimento na economia digital (Mello, 2010; Cozman, Plonski & Neri, 2021; OCDE, 2019; 2025).

Os dados revelam que o campo da Propriedade Intelectual se apoia em uma arquitetura normativa e institucional que articula múltiplos níveis de governança, envolvendo legislações nacionais, tratados internacionais, diretrizes multilaterais e políticas públicas de inovação. No plano jurídico, destacam-se a Constituição da

República Federativa do Brasil, a Lei da Propriedade Industrial, a Lei de Direitos Autorais, a Lei de Software, a Lei Geral de Proteção de Dados e o Projeto de Lei de regulação da inteligência artificial, que estruturam os regimes de proteção dos ativos intangíveis no país (Brasil, 1988; Brasil, 1996; Brasil, 1998a; Brasil, 1998b; Brasil, 2018; Brasil, 2022; Brasil, 2023). Em âmbito internacional, o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia e as diretrizes da OCDE consolidam padrões globais de governança informacional e tecnológica (União Europeia, 2016; OCDE, 2019; 2025).

No plano discursivo, a análise evidencia que esses dispositivos se materializam por meio de um conjunto relativamente estável de gêneros textuais institucionalizados, como pedidos de patente, relatórios descritivos, reivindicações, contratos de licenciamento, acordos de confidencialidade, pareceres técnicos, laudos periciais e instrumentos de transferência de tecnologia. Esses textos operam como mecanismos de estabilização semântica e jurídica dos objetos tecnológicos, convertendo invenções, criações e dados em bens juridicamente apropriáveis e economicamente exploráveis.

A análise terminológica indica que esse sistema discursivo se estrutura em torno de um repertório lexical altamente especializado, que expressa categorias jurídicas, econômicas e tecnológicas específicas, tais como autoria, titularidade, originalidade, patenteabilidade, estado da técnica, royalties, licenciamento, cessão, segredo industrial, proteção de dados e transferência de tecnologia. Esses termos funcionam como operadores conceituais que organizam a interpretação da inovação e da criatividade no interior do regime da Propriedade Intelectual, delimitando fronteiras entre o que pode ou não ser protegido, apropriado e explorado economicamente.

Do ponto de vista linguístico, observa-se que os textos da área apresentam padrões recorrentes de formalização, com predomínio de estruturas sintáticas complexas, nominalizações, construções impessoais e uso intensivo de vocabulário técnico-jurídico. Tais características configuram um estilo discursivo próprio, voltado à precisão normativa, à estabilidade conceitual e à segurança jurídica. No entanto, esses mesmos traços produzem efeitos de opacidade comunicacional que dificultam a compreensão e a apropriação social dos conteúdos tecnológicos protegidos.

Essa opacidade se manifesta de forma particularmente aguda nos documentos regulatórios, nos contratos de tecnologia e nos pedidos de patente, cujas estruturas textuais exigem conhecimentos especializados tanto no domínio técnico quanto no jurídico. Como resultado, pesquisadores, inventores, empreendedores e gestores públicos frequentemente encontram dificuldades na leitura, interpretação e produção desses textos, o que impacta diretamente a efetividade dos regimes de proteção e a circulação do conhecimento científico e tecnológico.

A análise dos dados confirma, assim, que a linguagem especializada da Propriedade Intelectual constitui um dos principais entraves à democratização do

acesso ao conhecimento tecnológico e à apropriação social da inovação. A densidade conceitual dos textos técnico-jurídicos, associada à formalização excessiva dos documentos institucionais e contratuais, contribui para a manutenção de assimetrias de informação e para a concentração dos processos decisórios em núcleos restritos de especialistas.

Sob a perspectiva da Linguística Aplicada contemporânea, esses resultados reforçam a compreensão de que os discursos especializados não são meros instrumentos técnicos, mas práticas sociais situadas, atravessadas por relações de poder, regimes institucionais e disputas de sentido (Rajagopalan, 2003; Moita Lopes, 2006; Pennycook, 2006; Kleiman, 2013; Kleiman, Vianna & De Grande, 2019; Cruz, 2024). Os textos da Propriedade Intelectual não apenas regulam a inovação, mas participam ativamente da produção discursiva dos próprios objetos tecnológicos, ao definir quem pode ser reconhecido como autor, quais criações podem ser protegidas e sob quais condições podem circular.

A emergência da inteligência artificial generativa intensifica ainda mais essa complexidade discursiva. A incorporação de sistemas algorítmicos aos processos de criação intelectual introduz novos objetos jurídicos e novas categorias conceituais, como autoria algorítmica, criação assistida por IA, bases de dados como ativos intangíveis e responsabilidade sobre sistemas autônomos. Esses novos cenários tensionam os fundamentos tradicionais do direito autoral e ampliam o léxico especializado da área, exigindo novas formas de interpretação e mediação linguística (Arrabal, 2024; Rici, 2023; Samuelson, 2016; Souza & Jacob, 2022; Nunes & Marques, 2018; Hoffmann-Riem, 2021; Melo, 2019).

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa documental mostrou-se particularmente adequada para a análise desses fenômenos, ao permitir o exame dos textos normativos, institucionais e técnicos como artefatos discursivos historicamente situados. Conforme argumenta Yonaha (2024), a pesquisa documental na Linguística Aplicada possibilita compreender os documentos não apenas como registros formais, mas como práticas sociais que materializam concepções de linguagem, saber, poder e governança, o que se revela fundamental para a análise crítica dos regimes de Propriedade Intelectual.

Os resultados também evidenciam que a formação em Propriedade Intelectual, quando restrita à dimensão normativa e procedural, tende a reproduzir modelos de ensino conteudistas, pouco sensíveis às práticas sociais de linguagem que estruturam o campo. Essa abordagem limita a compreensão crítica dos regimes de proteção intelectual e dificulta a construção de competências comunicacionais necessárias à atuação qualificada nos ecossistemas de inovação.

Nesse contexto, o letramento tecnológico emerge como uma dimensão estratégica da formação em Propriedade Intelectual. Entendido como prática social situada, o letramento tecnológico envolve a capacidade de interpretar, negociar e produzir sentidos em contextos técnico-científicos, jurídicos e institucionais complexos (Kleiman et al., 2019; Cruz, 2024; Linguagem em Foco, 2025). Trata-se de uma competência que articula domínio terminológico, compreensão discursiva e consciência crítica dos impactos sociais, econômicos e políticos dos regimes de inovação.

Por fim, a análise destaca a relevância do Glossário de Verbetes de Propriedade Intelectual do Instituto Nacional da Propriedade Industrial como instrumento estratégico de mediação linguística. Ao reunir e explicar, em linguagem acessível, os principais termos do sistema de Propriedade Intelectual, o glossário contribui para a redução da opacidade terminológica, favorece a democratização do conhecimento tecnológico e apoia a formação de um letramento tecnológico mais robusto e inclusivo.

Em síntese, os resultados desta pesquisa demonstram que a Propriedade Intelectual se estrutura a partir de um regime discursivo complexo, no qual léxico especializado, gêneros institucionais e dispositivos normativos se articulam na organização dos ecossistemas de inovação. Embora esse sistema seja essencial para a proteção e a circulação do conhecimento tecnológico, sua densidade conceitual e formalização excessiva produzem barreiras comunicacionais que limitam a apropriação social da inovação. Nesse cenário, a Linguística Aplicada consolida-se como referencial teórico-metodológico fundamental para a análise crítica desses discursos e para o aprimoramento das práticas formativas no campo da Propriedade Intelectual, reafirmando o letramento tecnológico como condição indispensável para a formação de profissionais capazes de atuar de forma qualificada e socialmente responsável na sociedade digital contemporânea.

CONCLUSÃO

Este estudo demonstrou que a Propriedade Intelectual se constitui como um campo discursivo altamente especializado, no qual o léxico técnico-jurídico e os gêneros institucionais desempenham papel central na organização dos regimes de inovação, na proteção dos ativos intangíveis e na mediação entre ciência, tecnologia, mercado e sociedade.

Ao evidenciar a densidade conceitual, a formalização excessiva e a opacidade terminológica que caracterizam os documentos da área, a pesquisa reforça a compreensão de que o acesso efetivo aos sistemas de Propriedade Intelectual não depende apenas do domínio normativo, mas, sobretudo, de competências

linguísticas, discursivas e comunicacionais específicas. Nesse cenário, a Linguística Aplicada emerge como um referencial teórico-metodológico estratégico para a educação em Propriedade Intelectual, ao compreender a linguagem como prática social situada e ao possibilitar a análise crítica dos discursos que estruturam o campo.

A articulação entre léxico especializado, gêneros discursivos e práticas pedagógicas orientadas ao letramento tecnológico revela-se, portanto, condição essencial para a formação de profissionais da inovação capazes de interpretar, produzir e negociar sentidos em contextos jurídico-tecnológicos complexos. Assim, a educação em Propriedade Intelectual, fundamentada na Linguística Aplicada, afirma-se como um campo interdisciplinar indispensável à consolidação de ecossistemas de inovação mais democráticos, inclusivos e socialmente responsáveis na sociedade informacional contemporânea.

REFERÊNCIAS

ARRABAL, Alejandro. **Autoria, inteligência artificial e direitos autorais: desafios contemporâneos do autor-máquina**. São Paulo: Thomson Reuters, 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União: Brasília, 15 maio 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador. Diário Oficial da União: Brasília, 20 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais. Diário Oficial da União: Brasília, 20 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. Diário Oficial da União: Brasília, 3 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação. Diário Oficial da União: Brasília, 12 jan. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: Brasília, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022.** Inclui a proteção de dados pessoais como direito fundamental. Diário Oficial da União: Brasília, 11 fev. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/enc/enc115.htm Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 2.338, de 2023.** Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial no Brasil. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233> Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). **Glossário de Propriedade Intelectual.** Brasília: INPI, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/conheca-o-glossario-de-verbetes-e-o-painel-interativo-do-sistema-de-propriedade-intelectual> Acesso em: 12 jan. 2026.

COZMAN, Fabio G.; PLONSKI, Guilherme A.; NERI, Hugo. **Inovação, tecnologia e propriedade intelectual na economia do conhecimento.** São Paulo: Blucher, 2021.

CRUZ, Carlos Eduardo Ferreira da. Linguística Aplicada, epistemologias decoloniais e pedagogia freiriana: articulando linguagem, educação e resistência. **Revista Linguagem em Foco**, Fortaleza, v. 16, n. 4, p. 77–93, 2024. DOI: <https://doi.org/10.46230/lef.v16i4.14660> Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/14660> Acesso em: 12 jan. 2026.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. **Artificial intelligence as a challenge for law and regulation.** Oxford: Oxford University Press, 2021.

KLEIMAN, Angela B.; VIANNA, Carolina Assis Dias; DE GRANDE, Paula Baracat. A Linguística Aplicada na contemporaneidade: uma narrativa de continuidades na transformação. **Calidoscópio**, São Leopoldo, v. 17, n. 4, p. 724–742, 2019. DOI: <https://doi.org/10.4013/cld.2019.174.04> Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/cld.2019.174.04> Acesso em: 12 jan. 2026.

LINGUAGEM EM FOCO, E. E.; ARAÚJO, A. D.; ARRUDA, D. L. Editorial v. 16, n. 3, 2024. **Revista Linguagem em Foco**, Fortaleza, v. 16, n. 3, p. 4–11, 2025. DOI: <https://doi.org/10.46230/lef.v16i3.15117> Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/15117> Acesso em: 12 jan. 2026.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da. **Por uma Linguística Aplicada indisciplinar.** São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

MONTE MÓR, Walkyria. Linguagem tecnológica e educação: em busca de práticas para uma formação crítica. In: SIGNORINI, Inês; FIAD, Raquel Salek (org.). **Ensino de língua: reformas, inquietações e desafios**. Belo Horizonte: UFMG, 2012. p. 171–190.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Artificial Intelligence in Society**. Paris: OECD Publishing, 2019. Disponível em: <https://www.oecd.org/publications/artificial-intelligence-in-society-eedfee77-en.htm> Acesso em: 12 jan. 2026.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **OECD AI Principles**. Paris: OECD, 2025. Disponível em: <https://oecd.ai/en/ai-principles> Acesso em: 12 jan. 2026.

PENNYCOOK, Alastair. **Uma Linguística Aplicada transgressiva**. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. **Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

RICI, Leonardo. **Inteligência artificial e direitos autorais: desafios regulatórios**. Belo Horizonte: Del Rey, 2023.

SAMUELSON, Pamela. Allocating ownership rights in computer-generated works. **University of Pittsburgh Law Review**, v. 47, p. 1185–1228, 2016. Disponível em: <https://lawreview.law.pitt.edu/ojs/lawreview/article/view/310> Acesso em: 12 jan. 2026.

SOUZA, Allan Rocha de; JACOB, Mariana. Propriedade intelectual e inteligência artificial: desafios jurídicos emergentes. **Revista de Direito, Inovação e Tecnologia**, v. 4, n. 2, 2022. Disponível em: <https://revistas.unicuritiba.edu.br/index.php/direitoeinovacao/article/view/6249> Acesso em: 12 jan. 2026.

UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho** (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – GDPR). Bruxelas, 2016. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj> Acesso em: 12 jan. 2026.

YONAH, T. A pesquisa documental como ferramenta metodológica na Linguística Aplicada. **DELTA: Documentação e Estudos em Linguística Teórica e Aplicada**, São Paulo, v. 40, n. 1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-460X202440163694> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/9xT4B5n97yZk4r8vR9z9QpL> Acesso em: 12 jan. 2026.